



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – BENS/SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Licitatório nº 020/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE**, com sede na Praça São Vicente, nº 43, Centro, Saloá/PE, CEP: 55.355-000, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob N° 11.455.714/0001-00 representada neste ato pelo Prefeito Rivaldo Alves de Souza Junior, brasileiro, residente na Zona Rural, Fazenda Olho d'água – Saloá/PE, inscrito no CPF sob o nº 033.046.464-77, Carteira de Identidade sob o nº 5.505.861 SDS/PE, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, nº 253, Centro Saloá/PE, CEP: 55.350-000, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob N° 10.822.750/0001-00 representada neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Paulo Cabral Silva Junior, brasileiro, casado, residente neste município de Saloá/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco 29 de 07 de 2022, processo Licitatório nº 20/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1. O objeto da **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA DE AQUISIÇÃO/MS Nº 10822.750000/1210-02 E Nº 10822.750000/1210-03**, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, AV MARECHAL MASCIERENHAS DE MORAES 2156, IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE, CEP 51180001, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, Representante ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENEZES, CPF nº 13809245534, RG nº 317475, dados para contato: (81) 2121-1190, (81) 2121-1191, (81) 9980-79430, vendasdireta@italiana.com.br

| Item | Descrição | Und Medida | Quant. | Valor (R\$) | Marca | Valor total |
|------|-----------|------------|--------|-------------|-------|-------------|
|------|-----------|------------|--------|-------------|-------|-------------|



JOAO LEAL
NETO:51439379491

Assinado de forma digital p
JOAO LEAL NETO:51439379
Dados: 2022.08.22 10:28:49
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam>
Codigo do documento: 0b28c164-16b7-4a1e-b4dc-a96727be5ea

| | | | | | | |
|----|--|---------|---|---------------|------|----------------|
| 01 | Veículo automotor, novo, 0km, (PRIMEIRO EMPLACAMENTO em nome da Prefeitura), 04 portas, capacidade para 05 passageiros, motor 1.0, 8V combustível flex, tração dianteira, câmbio de 05 marchas à frente e uma à ré, 04 cilindros, injeção eletrônica, ano/modelo 2022/2023, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e travas elétricas e demais itens de série da fábrica e itens de segurança exigidos pelo Denatran. Observação: deverá estar incluso no preço do veículo o emplacamento. | unidade | 5 | R\$ 65.588,00 | FIAT | R\$ 327,900,00 |
|----|--|---------|---|---------------|------|----------------|

VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, R. DOUTOR ALTINO TEIXEIRA, BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP nº 412330-000, CNPJ nº 14.246.589/0001-17, Representante nº JOAO LEAL NETO, CPF Nº 51439379491, RG nº 2435980, dados para Contato: (71) 3248-3011, (81) 3471-1018, (81) 9985-57205, joao.leal@venezanet.com

| Item | Descrição | Und Medida | Quant. | Valor (R\$) | Marca | Valor total |
|------|---|------------|--------|----------------|---|----------------|
| 02 | Veículo automotor, novo, 0km, (PRIMEIRO EMPLACAMENTO em nome da Prefeitura) Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 30 poltronas para passageiros e para o motorista, tração 4x2, motor 4, potência mínima de 150 cv, transmissão de 5 velocidades a frente uma a ré, suspensão dianteira Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos / Molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação ou similar, suspensão traseira Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos / Molas parabólicas e amortecedores telescópicos de dupla ação ou similar, sistema de freios pneumáticos com ABS e freio motor de cabeçote, rodas em aço, Ar condicionado central, divisória total com porta para motorista, poltronas acolchoadas revestida em tecido com descanso braço lateral e corredor, faróis de neblina, cortinas, uma porta pantográfica com acionamento pneumático, mais uma extra dotada de DPN (dispositivo de poltrona Móvel), para acessibilidade de pessoas com dificuldade de locomoção, cintos de segurança em | unidade | 1 | R\$ 465.000,00 | VOLKSWAGEN 9.160 OD/CARROCERIA MASCARELLO MOD. S2 | R\$ 465.000,00 |



JOAO LEAL
NETO:51439379491

Assinado de forma digital |
JOAO LEAL NETO:5143937
Dados: 2022.08.22 10:29:33
-03'00'



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| todos as poltronas, sistema de som com alto falantes, um monitor de TV com dvd (multimídia) devidamente instalado no veículo, pintado na cor Branco. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

3.0 DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Comissão Permanente de Licitações de Saloá/PE, vinculada a Prefeitura de Saloá/PE e das Secretarias Municipais; 3.1. São Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.


4.2. As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem

4.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.5. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. 4.7. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.


JOAO LEAL
NETO:5143937
9491

Assinado de forma digital por JOAO LEAL NETO:51439379491
Dados: 2022.08.22 10:29:58 -03'00'



5.0 VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado contraditório e a ampla defesa.



JOAO LEAL
NETO:51439379
491

Assinado de forma digit
por JOAO LEAL
NETO:51439379491
Dados: 2022.08.22 10:30
-03'00'



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: 6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto n° 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

Saloá/PE, 19 de agosto de 2022


PAULO RODRIGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


PAULO CABRAL SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ARISTOTELIS OLIVEIRA DE
MENESES:13809245534

Assinado de forma digital por
ARISTOTELIS OLIVEIRA DE
MENESES:13809245534
Dados: 2022.08.19 14:25:43 -03'00'

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA

JOAO LEAL
NETO:51439379491

Assinado de forma digital por
JOAO LEAL NETO:51439379491
Dados: 2022.08.22 10:31:00
-03'00'

VENEZA DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA